



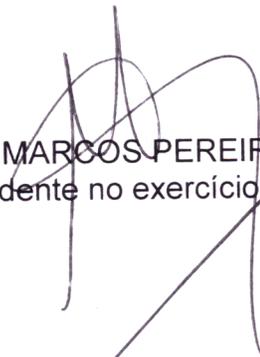
CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 4/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 2.543, de 2015, do Senado Federal (PLS nº 302, de 2015), que “Altera o § 2º do art. 6º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para estabelecer que, no consórcio público com personalidade jurídica de direito público, o pessoal será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de abril de 2019.


MARCOS PEREIRA
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência